

=LEI Nº 3.066 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023=

AUTORIZA A PREFEITURA A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA
COMISSÃO DE RODEIO OS BOIADEIROS DE
PALMITAL PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA E VIAS
PÚBLICAS.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a *Associação da Comissão de Rodeio Os Boiadeiros de Palmital*, inscrita no CNPJ nº 49.133.977/0001-76, com sede à Rua Quinze de Novembro nº 29 – Centro – Palmital/SP, para que esta possa utilizar a área denominada “**RECINTO DE FESTAS JOSÉ LEANDRO SOBRINHO**”, visando à promoção de Festas Populares, Turísticas e Folclóricas.

Parágrafo único Compreende-se ainda, na autorização referida no “caput” deste artigo a utilização das vias públicas de acesso ao recinto, isentando o Município de eventuais responsabilidades e ônus, com o objetivo de proporcionar mais segurança, conforto e comodidade aos que irão frequentar o recinto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24
de fevereiro de 2023.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E*
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de fevereiro de 2023.



ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-